

LEI N.º 682/00

**Dispõe da Criação e Denominação do Hospital Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica criado e denominado de Hospital Municipal BOM SAMARITANO, localizado na Rua Guarani, n.º 631, na sede do Município de Nova Santa Rosa.

**Art. 2.º** O Hospital Municipal manterá com os demais órgãos congêneres, estaduais e federais, estreito intercâmbio com objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para o bom desempenho de seu funcionamento.

**Art. 3.º** O gerenciamento do Hospital Municipal será feito pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com finalidade específica de atender, no âmbito municipal, toda a sua população.

**Art. 4.º** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 13 de setembro de 2000.

**DANIEL WUTZKE**  
Prefeito Municipal

**SERGIO LUIZ MACCARI**  
Sec. Mun. De Administração